



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 37.

DE 14 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores:

**OTANILSON BALBINO BRASIL**, CPF nº. 299.795.792-34, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL** gratificação ADICIONAL, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme Lei 546 de 21/12/2017.

**MATHEUS SILVA BRASIL**, CPF nº. 044.706.031-71, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, gratificação ADICIONAL, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme Lei 546 de 21/12/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2019 revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO 2019.**

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 14/05/19

Matrícula nº 717-17

ASSISTENTE

pmananas@gmail.com